

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Educação



PORTARIA Nº 001 de 20 de janeiro de 2014
Estabelece distribuição das unidades no
calendário escolar e altera a média escolar 5,0
(cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo de
2014 nas Escolas Municipais de Cabaceiras do
Paraguaçu-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de
suas atribuições legais e de acordo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para distribuição das Unidades no Calendário
Escolar e altera média escolar dos(as) alunos(as) matriculados no Sistema Municipal de
Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

§ 1º - As Unidades no calendário escolar serão alteradas de 4 (quatro) unidades para 3
(três) unidades, a partir do ano letivo de 2014.

§ 2º - A média escolar será alterada de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) a partir do ano letivo
de 2014.

§ 3º - A alteração será estabelecida para todos os(as) alunos(as) frequentes ou
regularmente matriculados no ano letivo de 2014.

§ 4º - A Unidade Escolar fica obrigada a informar ao aluno e ou aos seus responsáveis
legais a referida alteração.

§ 5º - A Unidade Escolar fica obrigada a dar conhecimento formal, aos pais ou
responsáveis legais, quando o aluno for menor de idade, ou ao próprio aluno, quando
maior de idade, os procedimentos para alteração da média escolar de 5,0 (cinco) para
6,0 (seis), bem como informá-los acerca da alteração na distribuição das unidades no
calendário escolar a partir do ano letivo de 2014.

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D59F106901086775ED31217E820634C

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria de Educação



=====

Art. 2º - Ao final de cada unidade do calendário, o(a) aluno(a) deverá obter média mínima de 6,0 (seis) para aprovação nas disciplinas que compõem a grade curricular, regulamentada pelo Sistema Municipal de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

§ 1º - O somatório das médias alcançadas deverá obedecer à distribuição das unidades, conforme calendário escolar atual, totalizando no mínimo 18 (dezoito) pontos na média para aprovação do(a) aluno(a) no ano letivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Cristiane da Silva Santana da Paz
Secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129